

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SINDIJUS-MS,  
CLODOIR FERNANDES VARGAS.**

**Vice-Presidente do Conselho Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIJUS/MS**, inscrito no CGC sob nº 15.411.911/0001-89, pessoa jurídica de direito privado (entidade sindical de primeiro grau), com sede em Campo Grande – MS, na Rua 24 de Outubro nº 514, Vila Glória, que tem como representante **Clodoir Fernandes Vargas**, eleito no Conselho Geral da entidade, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em face da denúncia, grave, recebida em meu email particular, encaminhada pelo Vice-Presidente do Sindijus-MS, manifestar-me e requerer o que segue:

1. Na condição de Vice-Presidente do Conselho Geral, fazendo valer meu direito de filiado, conforme dispõe, inciso I, Artigo 6º do Estatuto do Sindijus-MS.
2. Tomando conhecimento do texto e tendo participado da reunião do Conselho Geral realizada em 14.12.2013 na sede da entidade, onde não atuei em nenhum momento da mesa, pois não foi necessário e também não auxiliei o presidente por não ser convocado, concordo com o vice-presidente, Sr. Dionízio, que de fato foram eleitos delegados para o Congresso Extraordinário da FENAJUD. A proposta colocada em votação foi que a delegação seria composta pelas pessoas indicadas pela base através das atas encaminhadas ao Conselho Geral. Também concordo que houve questionamento quanto à indicação dos membros das Delegacias das

Comarcas de Campo Grande e Maracaju. Tais questionamentos se deram por encerrado com a manifestação da secretária da mesa, Sra. Maristela Bezerra, afirmando que tudo estava correto. Questionada com mais ênfase, a secretária da mesa, se o nome da companheira Sali constava na ata de Maracaju ou não, tem sido a resposta que sim, constava.

3. No documento recebido em meu email, do Vice-Presidente do Sindijus-MS, Dionízio Gomes Avalhaes, consta denúncias gravíssimas, tais como: 1) Apropriação de documento, oficial, do Sindijus-MS, usando da prerrogativa da pasta que ocupa; 2) Suspeita de tentativa de adulterar documento, oficial, de Sindijus-MS; 3) Favorecimento de pessoa ou pessoas de seu relacionamento próximo, com a finalidade de participar do Congresso da Fenajud; 4) Induzir a erro ou direcionar decisão do Conselho Geral da entidade, favorecendo pessoa não credenciada a serem votadas.

4. Assim senhor Presidente, a Secretária Maristela Bezerra, fui acusa formalmente de várias irregularidades e feriu artigos do Estatuto da entidade, tais como, por Exemplo: Art. 07º inciso I e art. 9º, parágrafo 3º;

5. Na análise da denúncia, forçadamente fez-se necessário estudo do estatuto da entidade, assim detectei outra irregularidade da Secretária do Conselho Geral, que consiste na proibição de exercer cargo de direção do Conselho Geral, conforme determina o art. 21, parágrafo 2º do Estatuto da entidade;

6. Assim, Sr. Presidente, conforme art. 58º do Estatuto do Sindijus-MS, determina que os Procedimentos Administrativos para implementar penas “graves” de suspensão e exclusão será pelo Conselho Disciplinar.

De tal sorte que este membro do Conselho Geral da Entidade Sindical requer:

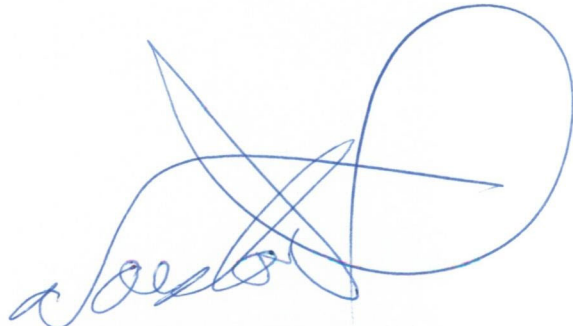
1. Encaminhas este requerimento e cópia da denúncia, bem como toda documentação da reunião do Conselho Geral realizada em 14.12.2013, tai como gravação da reunião, ata digitada, atas encaminhadas pelas Delegacias Sindicais, relação das comarcas presentes, entre outros, ao Conselho Disciplinar.
2. Afastamento imediato de Maristela Bezerra, da Secretaria do Conselho Geral, bem como de todas as comissões que faz parte, até que seja concluído o parecer do Conselho Disciplinar;

3. Afastamento imediato de Sali Inez da participação do Congresso da FENAJUD e da Comissão da Reforma do Estatuto do Sindijus-MS, por ter sido eleita, de forma irregular, conforme denúncia.
  
4. Apreciar, preliminarmente, se houve irregularidade na ata da Delegacia da Comarca Campo Grande e tomar as medidas cabíveis até relatório final do Conselho Disciplinar.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Campo Grande., 17 de dezembro de 2013.



Noestor Jesus Ferreira Leite  
Vice-Presidente do Conselho Geral

**Assunto:** [Sem assunto]

**De:** Dionizio Gomes Avalhaes (diony10a@yahoo.com.br)

**Para:** maristela.inacio@terra.com.br; clodoir.fernandes@hotmail.com; edisonlangejr@bol.com.br; noestorjfl@yahoo.com.br; alan\_ale@hotmail.com; pspb@uol.com.br; izemamede@hotmail.com; andrekernel@yahoo.com.br; eliane.louveira@tjms.jus.br; senia.franciele@tjms.jus.br; oroni.alcebiades@tjms.jus.br; renatoescobar.e4@hotmail.com; nildapbenitez@hotmail.com; fabianosindicalista@yahoo.com.br;

**Data:** Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013 19:32

À mesa diretora do Conselho Geral de Representantes e à Diretoria Geral

Na reunião do Conselho Geral do dia 14/12/2013 foram escolhidos pela base, delegados e observadores para o Congresso Extraordinário da FENAJUD.

Ocorre, que no dia 13/12/2013 ao pegar documentos que mandei imprimir, veio junto uma ata da comarca de Maracaju, onde dizia que a comarca, por não ter pessoal da ativa que pudesse comparecer à reunião do Conselho Geral indicava a servidora aposentada Sali Ines para representar a comarca e tão somente isto.

Como este Conselho exigiu que as indicações de nomes para o referido Congresso fosse indicado pela base em ata de assembleia local para deliberação na reunião do Conselho Geral e houve questionamento em relação à comarca de Campo Grande que não apresentou ata com as indicações de nomes tirados em assembleia local, questionei à mesa sobre a indicação da comarca de Maracaju tendo em vista que a ata que tive aceso não indicava nomes.

A mesa respondeu que a ata de Maracaju estava de acordo e, deu-se por encerrada a questão. No dia 16/12/2013 por volta das 15:00h pedi a secretária do Sindijus/MS as atas de indicações de nomes e surpreso verifiquei que a ata da comarca de Maracaju fora suprimida. Falei imediatamente com o presidente Clodoir na presença do diretor Fabiano que algo estava errado, pois a Mesa na pessoa da Maristela afirmou enfaticamente que estava tudo certo.

Entre em contato por telefone com o Presidente da mesa Sr. Edson, para colocá-lo a par da questão, perguntando se ele havia retirado a referida ata, o qual disse que não.

Logo após o meu contato com o Edson a Maristela me ligou informando que ela havia retirado o documento com base na informação passada pela Sali de que a indicação para o congresso da FENAJUD recaiu sobre o nome dela.

Ora, se tivesse sido falado na reunião do Conselho Geral que a ata estava omissa, nenhum questionamento eu faria, pois os membros do Conselho estão investidos de autoridade para deliberar sobre a questão. Contudo, ao afirmar que a ata da comarca estava de acordo e aquela ata ser suprimida para ajeitar as coisas posteriormente à revelia do Conselho eu considero atitude grave e passível de melhor análise.

Envio este email para que este fato não fique sem registro e se necessário sejam tomadas providências cabíveis.

Dionizio Gomes Avalhaes

Vice-presidente do Sindijus/MS

F.03

Ⓢ